



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Alumínio, 24 de abril de 2026.

MENSAGEM Nº 27/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos à deliberação desta Edilidade, o incluso Projeto de Lei nº 25/2026, que *“concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, e subsídio de que tratam o Art. 37, Inciso X, e Art. 39, § 4º da Constituição Federal, mais reajuste, relativa à data-base do mês de maio de 2026, e dá outras providências”*.

A legislação municipal vigente, especialmente a Lei nº 738, de 25 de junho de 2003, estabelece que o índice de reajuste deve ser apurado a partir da média dos seguintes indicadores econômicos: INPC, IGP-DI, IGP-M e IPC.

Todavia, ao se aplicar a referida metodologia para o exercício de 2026, verifica-se que a média obtida corresponde a 1,0353%, percentual significativamente inferior à inflação acumulada do período.

Diante desse cenário, e considerando o compromisso desta Administração com a valorização dos servidores públicos e a recomposição do poder aquisitivo, optou-se pela aplicação do índice adicionado a diferença para chegar-se ao índice inflacionário oficial, fixado em 4,14%, de forma a assegurar uma reposição mais justa e condizente com a realidade econômica.

Ressalta-se que a medida observa os princípios da razoabilidade e do interesse público, buscando equilibrar a responsabilidade fiscal com a necessária valorização do funcionalismo municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

Expostas assim as razões da iniciativa, submeto o assunto, certo de que os Senhores Edis, no seu alto grau de entendimento, aprovarão a matéria em pauta, a qual solicitamos tramitar na forma estabelecida no Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Alumínio.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Jean Ricardo de Souza**
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO - SP
PROTOCOLO N.º 1126, 26
24, 04, 2026
Penros L
RUBRICA



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 27/2026

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E SUBSÍDIO DE QUE TRATAM O ART. 37, INCISO X, E ART. 39, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVA À DATA-BASE DO MES DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do município de Alumínio de que tratam o art. 37, inciso X e o art. 39 § 4º da Constituição Federal, majorados em 1,0353% (Hum virgula zero três cinco três por cento), em conformidade ao art. 1º da Lei Municipal nº 738, de 25 de junho de 2003, mais 3,1047% (três virgula um zero quatro sete por cento de reajuste, totalizando 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) de acréscimo salarial.
- Art. 2º** O disposto no art. 1º desta Lei, refere-se à data base de 1º de maio de 2026.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO, 24 de abril de 2026.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao item II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa para atender o Projeto de Lei nº 27/2026, foi previsto na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e compatível com o Plano Plurianual.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 24 de abril de 2026.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal